



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.500288/2017-54

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº
SR/MT. 012/2017**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº SR/MT.012/2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**1. DAS PARTES:**

1.1 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 11[REDACTED]0 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870[REDACTED]-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 1477 de 01º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2019.

CONTRATADA: Empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.406.617/0001-74, estabelecida no endereço rua Benedito Valadares, nº 255, salão no Centro em Pará de Minas - MG, CEP 35.660-630, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Cédula de Identidade nº MG 10[REDACTED]114 e, CPF/MF nº 051[REDACTED]-26, de acordo a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

1.2 DO FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato SR/MT. 012/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: 1) DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato **SR/MT.012/2017**, cujo vencimento está previsto para 05/06/2021, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo do dia 05/06/2021 à 05/06/2022.

2) DA PRORROGAÇÃO: A contratada deverá apresentar Reforço de Caução para o período a ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO:

1) DO VALOR: Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$ 5.424,61 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2021, passando o valor contratual global para R\$27.123,04 (vinte e sete mil reais, cento e vinte e três reais e quatro centavos) **2) NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, no Programa de Trabalho: 173905, Fonte de Recurso: 0250393003, Natureza de despesa: 33.90.39.25 (Taxa de Administração), Gestão/Unidade: 393020/39252. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT.012/2017: a Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800014, de 12/04/2019, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800203, de 08/07/2019, no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), Nota de Anulação de Empenho nº2019NE800328, no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) de 17/12/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800009, de 10/01/2020, no valor de R\$60,00 (Sessenta reais), Nota de Reforço de Empenho nº 2020NE800009, de 30/01/2020, no valor de R\$60,00 (Sessenta reais), Nota de Reforço de Empenho nº 2020NE800048, de 03/03/2020, no valor de R\$60,00 (Sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional DNIT/MT

GUILHERME ALMADA MORAIS
Representante Legal da Empresa
Agência de Integração Empresa Escola LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 12/04/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/04/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 12/04/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7919323** e o código CRC **93FBCE04**.